



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 430, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013.

O CHEFE DE GABINETE, SUBSTITUTO, DO MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência outorgada pela Portaria MME nº 95, de 18 de junho de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 9 de dezembro de 2014, a cessão do servidor abaixo indicado, do Quadro de Pessoal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis-ANP.

Servidor: FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Cargo: Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Álcool Combustível e Gás Natural

Matrícula no SIAPE: 1651452

Para: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Cargo/Função: Técnico Pericial, Símbolo TP

Ônus: Órgão cessionário (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/1990)

Processo: 48000.002219/2013-19

Art. 2º O órgão cessionário deverá efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º A presente prorrogação de prazo de cessão findará antes de seu término em caso de exoneração ou dispensa do cargo em comissão ou função de confiança, devendo o órgão cessionário providenciar a imediata apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 4º Cumpre ao órgão cessionário comunicar, mensalmente, ao órgão cedente a frequência do servidor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RAMOS DE BARROS MELLO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.12.2013 - Seção 2.